



PUBLICADO

Extrema, 16 / 03 / 22

LEI Nº. 4.530

DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dá denominação a logradouro público:

“Estrada Municipal Hilda Candida de Souza”.

(Autoria – Vereador Leandro Marinho.)

O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Passa a denominar-se **“ESTRADA MUNICIPAL HILDA CANDIDA DE SOUZA”**, a estrada que se inicia na RUA DAS PAINEIRAS, ao lado da chácara do Sr. Morita seguindo por 426,16 metros até o final perpendicular à mata e ao loteamento existente.

Art - 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -